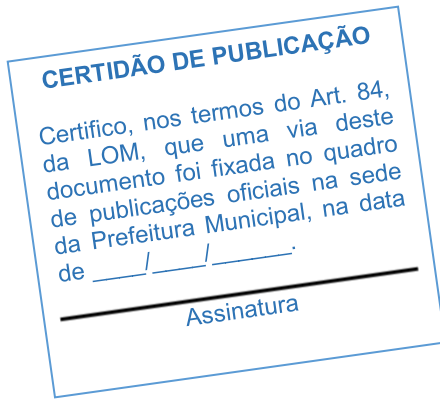




Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.213 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às entidades que especifica, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no valor total de R\$ 427.203,72 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta e dois centavos) através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração e/ou instrumentos legais necessários, às seguintes entidades sem fins lucrativos:

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – APAE, inscrita no CNJP sob o Nº 23.945.900/0001-07, para um repasse total no valor de R\$ 49.248,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais), para desenvolver os seguintes projetos:

- a) Projeto **“TARDE RECREATIVA”** – R\$ 9.730,00;
- b) Projeto **“INTERVIR PARA DESENVOLVER”** – R\$ 25.200,00;
- c) Projeto **“PROJETO MÚSICA E ARTES”** – R\$ 14.318,00.

II - LAR VICENTINO SÃO JOSÉ DE NOVA ERA, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.819.757/0001-41, para um repasse total no valor de R\$ 352.998,92 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), para desenvolver os seguintes projetos:

- a) Projeto **“PASSEIO RECREATIVO”** – R\$ R\$ 24.970,00;
- b) Projeto **“LONGEVIDADE COM DIGNIDADE: CUIDAR E PROTEGER”** – R\$ 73.426,20;



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

- c) Projeto “**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**” – R\$ 154.750,00;
- d) Projeto “**PROMOVENDO A ACESSIBILIDADE**” – R\$ 99.852,72;

III - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, inscrita no CNPJ sob o N° 22.914.287/0001-06, para um repasse total no valor de R\$ 13.918,40 (treze mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), para desenvolver o seguinte projeto:

- a) Projeto “**EDUCAÇÃO EMOCIONAL E ARTE**” – R\$ 13.918,40.

IV - ASSOCIAÇÃO PROTETORA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA, inscrita no CNPJ sob o N° 18.266.684/0001-33, para um repasse total no valor de R\$ 11.038,40 (onze mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), para desenvolver o seguinte projeto:

- a) Projeto “**EDUCAÇÃO EMOCIONAL E ARTE**” – R\$ 11.038,40.

§ 1º Para atender os objetos dos Convênios e/ou parcerias a serem firmados e as atividades a serem desenvolvidas pelas entidades referidas nos incisos I a IV deste artigo serão destinados recursos financeiros por parte do Município, da ordem descrita em cada instrumento celebrado.

§ 2º As obrigações e demais condições de cada conveniente ou parceiro, que serão firmadas em forma de subvenção social, repasses e/ou transferências voluntárias, são as especificadas nos respectivos convênios e termos de parcerias autorizados por esta Lei.

Art. 2º Para cobertura de despesas do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 427.203,72 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta e dois centavos), conforme rubricas abaixo:

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

02.08.05. Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente

08. Assistência Social

08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0801. Proteção Social Básica

08.243.0801.2088. Manutenção Serviços Atenção Criança e Adolescente

3.3.50.41.00 – Ficha 781 - Contribuições R\$ 9.730,00

1.70.00 - Outros Recursos Não Vinculados

3.3.50.43.00 – Ficha 693 – Subvenções Sociais R\$ 64.474,80

1.70.00 - Outros Recursos Não Vinculados

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

02.08.04. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

08.241. Assistência ao Idoso

08.241.0801. Proteção Social Básica

08.243.0801.2112. Manutenção da Assistência a Terceira Idade

3.3.50.41.00 – Ficha 782 - Contribuições R\$ 24.970,00

2.70.00 - Outros Recursos Não Vinculados

3.3.50.43.00 – Ficha 656 – Subvenções Sociais R\$58.417,20

2.70.00 - Outros Recursos Não Vinculados

4.4.50.42.00 – Ficha 756 – Auxílios R\$269.611,72

2.70.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º Para fazer face às despesas autorizadas nesta lei serão utilizados os seguintes recursos:

I – Anulação de dotação no valor de R\$74.204,80 (setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos), da seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

02.07. Secretaria Municipal de Água e Esgoto

02.07.01. Departamento de Arrecadação e Controle

17. Saneamento

17.512. Saneamento Básico Urbano

17.512.0401. Administração e Inovação

17.512.0401.2107. Manutenção de Veículos

4.4.90.52.00 – 577 – Equipamento e Material Permanente - R\$
74.204,80

1.70.00 – Outros Recursos Não Vinculados

II - Com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R\$ 352.998,92 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Era - MG, 27 de Outubro de 2022.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada em 27/10/2022